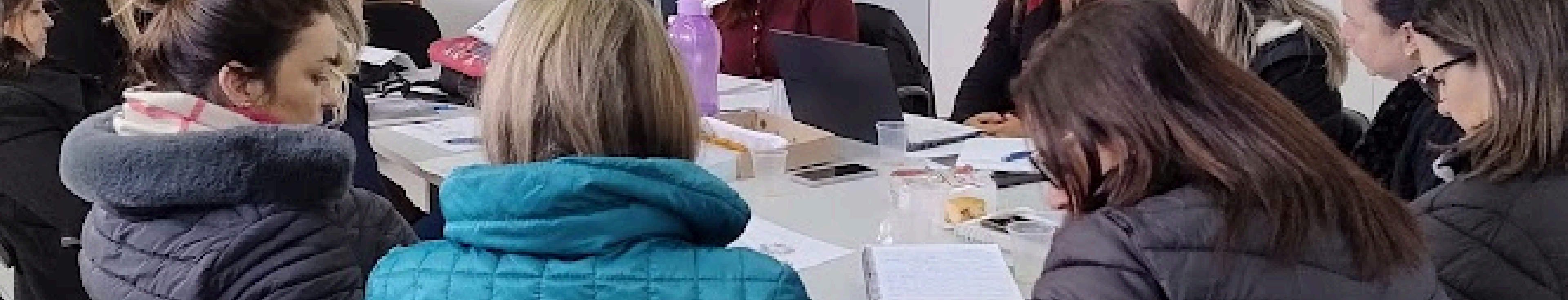




X Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Flores

RELATÓRIO FINAL

Organização: Senescentis, 2025



Comissão Organizadora

Representantes da Sociedade Civil

Inara Chiomento

Lourdes Paludo

Representantes do Governo

Alexandra Grapégia

Maira Miria Brum Lamberty Hoffmann

Neuza Grolli

Representantes trabalhadores do SUAS

Juliana Buonocore

Assessoria Técnica

Estelamaris de Barros Dihl

Michelle Bertóglio Clos

Senescentis

ATO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VILA FLORES - RS

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.831,

DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Flores que
realizar-se-á no dia 01 de julho 2025, terça-feira, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13
horas as 17 horas, no Auditório Municipal Vivian Vanessa Fiori.

Parágrafo único. A Conferência terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção,
proteção social e resistência".

A conferência abordará 5(cinco) Eixos:

I - Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às
Diversidades;

II - Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e
Valorização Profissional;

III - Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção
Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:
fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º Para suportar as despesas, serão utilizados os recursos do IGD-Bolsa Família e PAIF.
Suas para custear conferencista, lanche e material de divulgação. O valor estimado do custo total
ficara de aproximadamente R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de abril de 2025.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: BJ5ZC7BZ6T3V93M

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VILA FLORES – RS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Resolução de Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 no
município de Vila Flores/RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flores em reunião ordinária, realizada no dia
24 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de
Dezembro de 1993 e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12. 345 de 2011 e Lei nº
13.982 de 2020), Lei Municipal nº 2553 de 13 de setembro de 2022.

Considerando o artigo nº 204 da Constituição Federal de 1988 que define que as ações
governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da
seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas
seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as
normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas
estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; e participação
da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no
controle das ações em todos os níveis;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 que
dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional da Assistência Social;

Considerando que o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social é uma instância deliberativa
do SUAS de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme
previsto no artigo nº 16 da Lei Federal 8742/1993; com a atribuição de avaliar a política de
assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos
municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -
NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de
Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes,
União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de
assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma
Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõem no inciso VIII
do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de
assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois)
anos;

I– Informações Gerais

1. Nome do Município: Vila Flores
2. UF: RS
3. Código IBGE: 4323309
4. Porte do Município: Pequeno Porte I
5. Identificação da Conferência: X
6. Data de Início: 1º/07/2025
7. Data de término 1º/07/2025
8. Total de horas de realização: 8h
9. Local de realização: Auditório Municipal Vivian Vanessa Fiori
10. Número total de participantes: 56

@vilafloresrs



@crasvilaflores

A Prefeitura Municipal, a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social convidam a sociedade em geral para participar da



DIA 1º DE JULHO DE 2025

MANHÃ



Estudo dos Eixos da 10ª Conferência Municipal de A.S.



Para membros do Conselho



8h30 às 11h30



Sala de Reuniões UBS

TARDE



20 Anos do SUAS construção e proteção social



Para população em geral



13h30 às 17h



Auditório Municipal

Encontro de estudo dos eixos





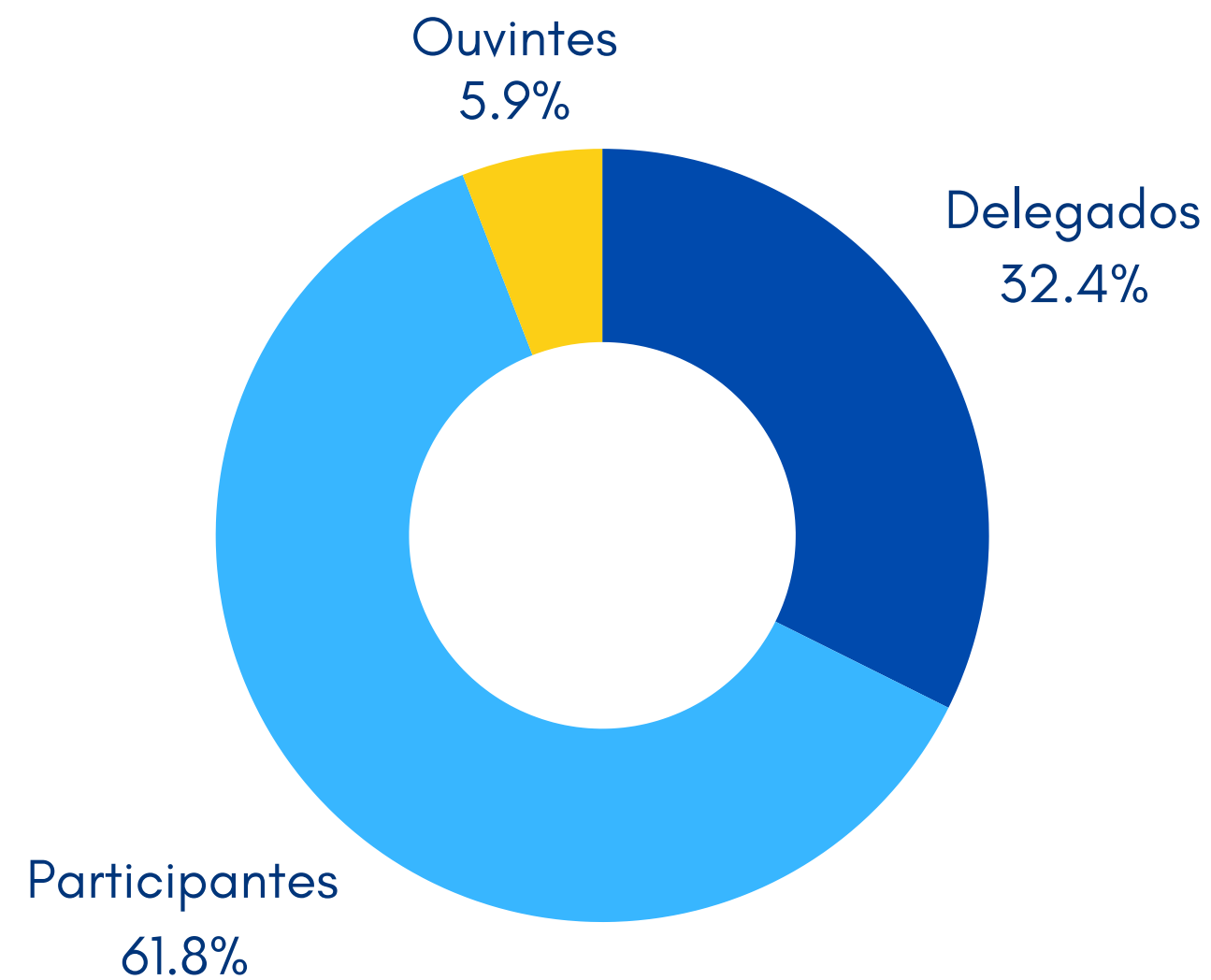
PERFIL DOS PARTICIPANTES



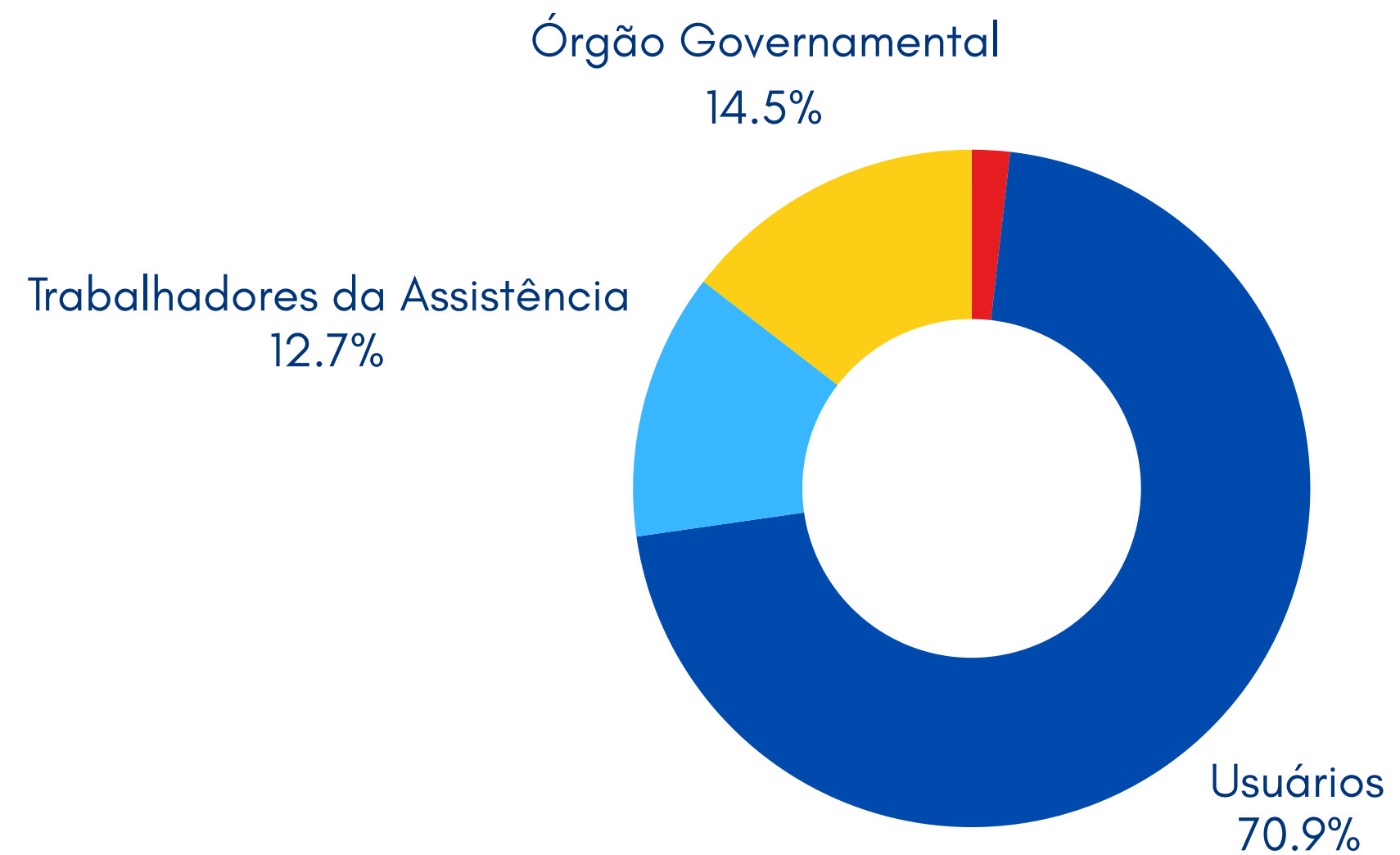
MARCADORES SOCIAIS DOS PARTICIPANTES

Marcador	Quantitativo	Percentual
Migrantes, refugiados e apátridas	0	0
Atingidos por barragens	0	0
Indígenas	0	0
Quilombolas	0	0
Ciganos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Comunidades de terreiro	0	0
Ribeirinhos	0	0
Agricultores familiares	10	18%
Assentados	0	0
Beneficiários do programa nacional de crédito fundiário	0	0
Acampados	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Catadores de materiais recicláveis	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Total	10	18%

INSCRITOS POR CATEGORIA



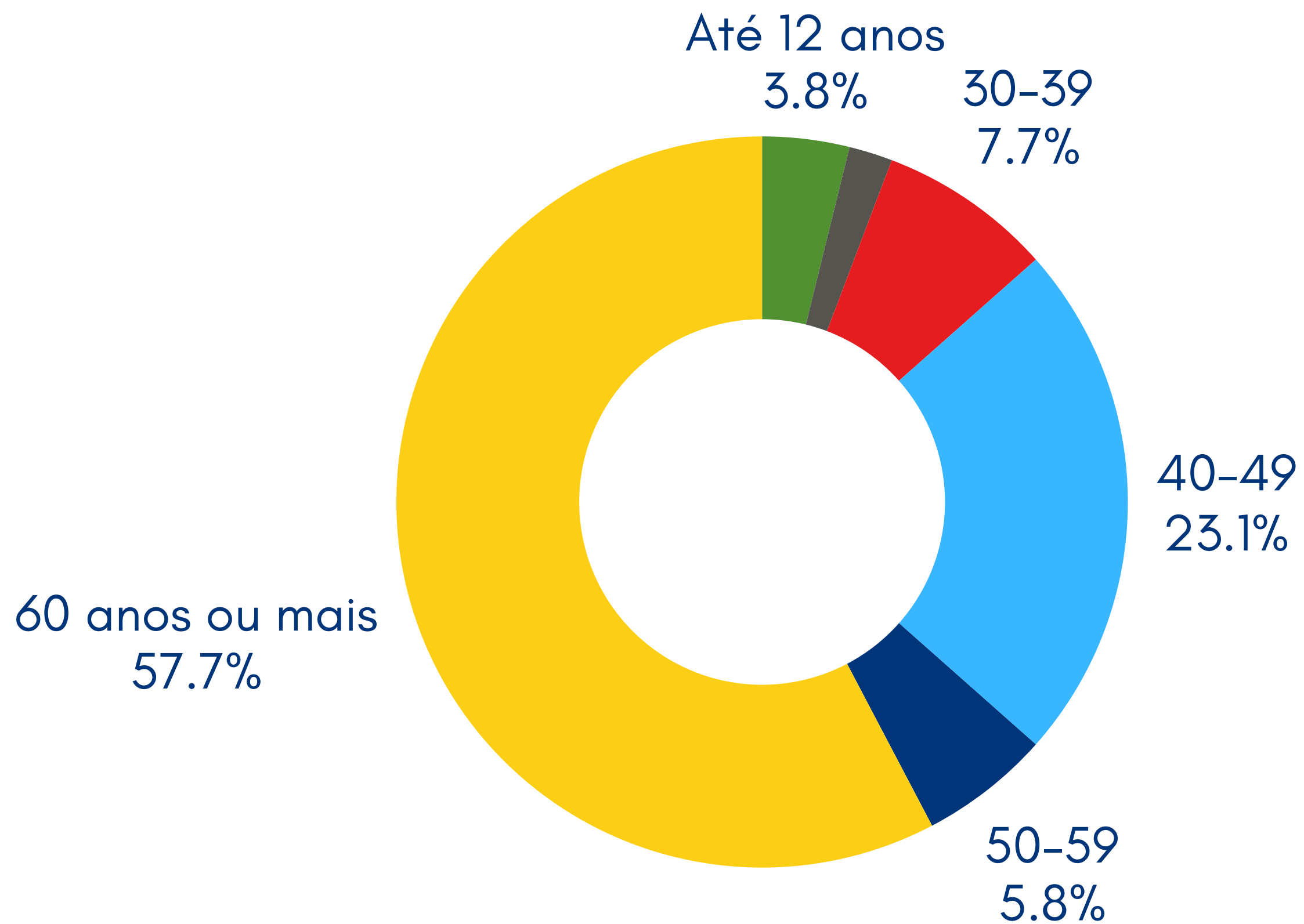
INSCRITOS POR REPRESENTAÇÃO



Categoria	Número de delegadas/os eleitos por ampla concorrência	Nº de delegadas/os cotistas, conforme previsto na Resolução CNAS Nº 187/2025	Total de delegadas/os por segmento	Percentual correspondente às/aos delegadas/os cotistas (%)*
Usuárias	0	3	3	100%
Trabalhadoras	2	1	3	33.30%
Entidades	0	0	0	0%
Governo	5	0	5	0%
Total de delegadas/os	7	4	11	36.30%

* Percentual de 30% compreende: Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas), Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+, Pessoas idosas (mais de 60 anos), Adolescentes (12 a 17 anos), Jovens (18 a 29 anos), Migrantes, e refugiados e apátridas, Atingidos por barragens, Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTes).

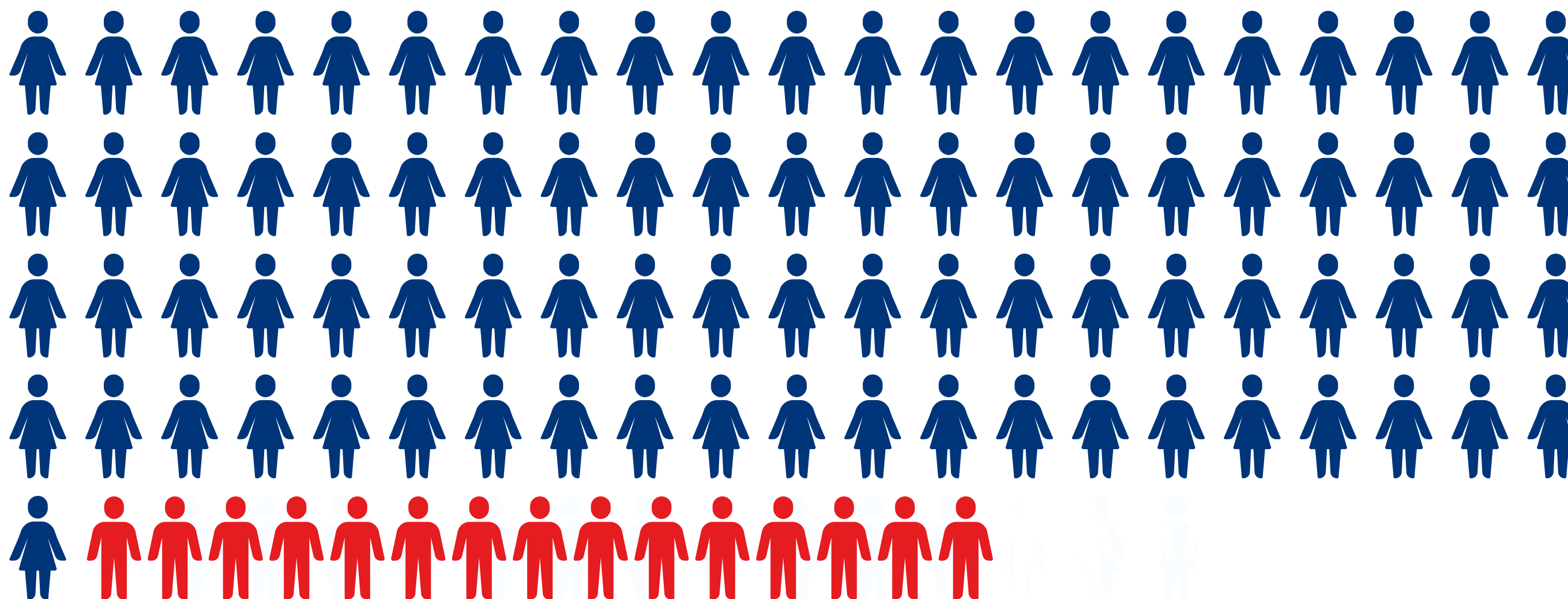
PARTICIPANTES POR FAIXA ETÁRIA

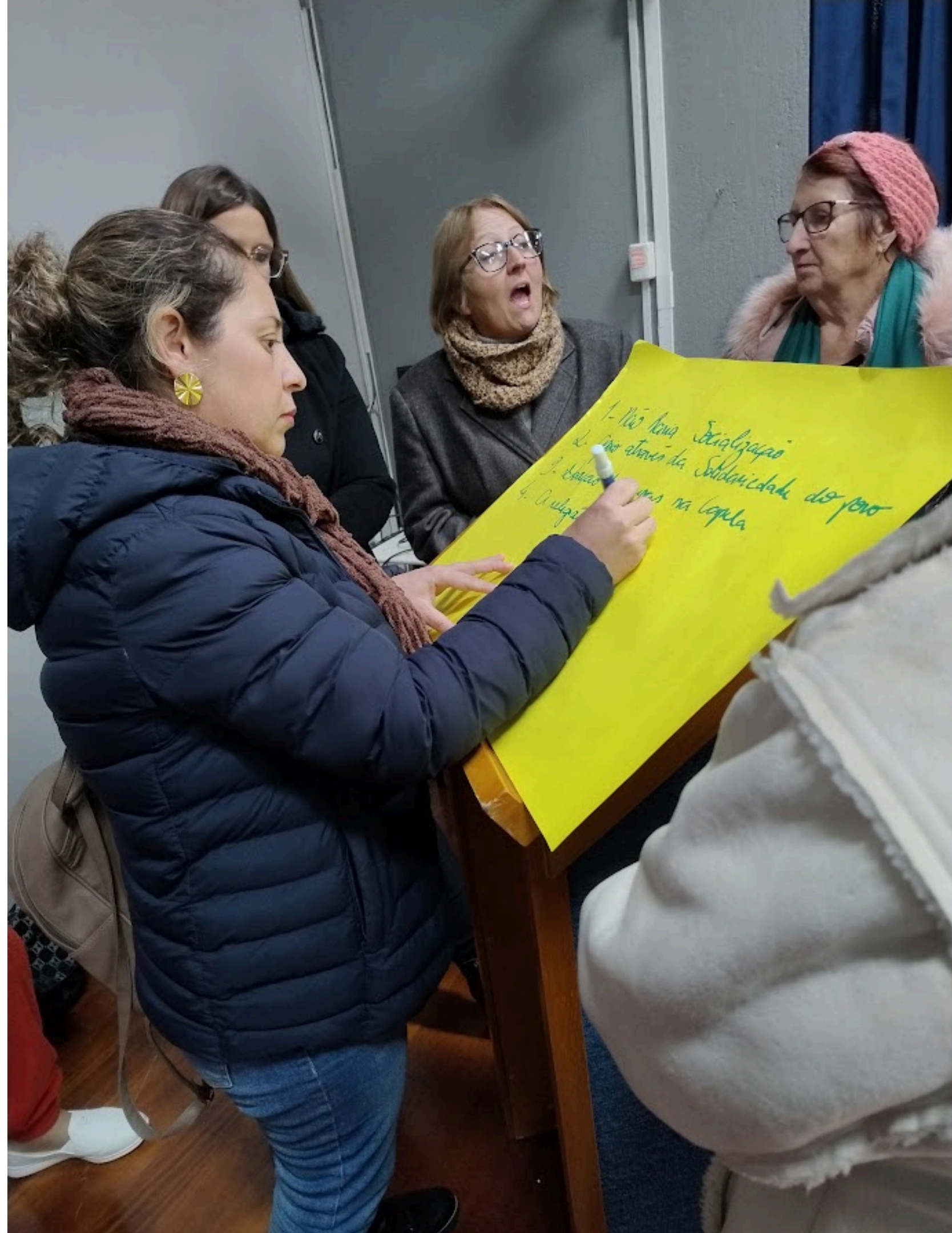




85,2% FEMININO
14,8% MASCULINO

PARTICIPANTES POR GÊNERO





PARDOS/NEGROS 2%

BRANCOS 98%



**Conferência: 20 anos do SUAS:
construção, proteção social e
resistência**

Dra. Estelamaris de Barros Dihl

GRUPOS DE TRABALHO

EIXO 1

Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

EIXO 2

Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

EIXO 3

Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

EIXO 4

Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

EIXO 5

Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO

Eixo

Oportunizar transporte para acesso aos serviços para populações que residem em áreas mais distantes.	1
Garantir equipe técnica necessária para atender a população do município.	1
Oportunizar capacitação permanente para os trabalhadores do Suas sobre diversidade.	1
Aumentar a carga horária dos profissionais da assistência, assistente social e psicóloga para 40 horas.	2
Garantir a manutenção da qualificação dos trabalhadores do SUAS – Capacita-SUAS.	2
Divulgar os serviços e benefícios do CRAS, distribuir material orientativo e informativo impresso sobre os serviços do CRAS em espanhol para os imigrantes.	3

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO

	Eixo
Promover visitas orientativas do CRAS nas comunidades e retomar os grupos com as famílias inseridas no Programa Bolsa Família.	3
Dar mais visibilidade para o Conselho da Assistência Social, bem como divulgar as ações do Conselho Municipal de Vila Flores.	4
Ampliar a participação da comunidade junto aos Conselhos	4
Engajar o poder legislativo e executivo na busca de recursos de emendas parlamentares para assistência social.	5

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO

Eixo

Ampliar o cofinanciamento para serviços e projetos que promovam a equidade.	1
Ofertar capacitações - Capacita-Suas.	2
Aumentar a divulgação da importância das Conferências e o que é decidido neste espaço.	4
Fixar um percentual obrigatório de repasse de recursos para os municípios.	5
Oferecer melhor suporte nos sistemas informatizados e suporte técnico para os trabalhadores.	5

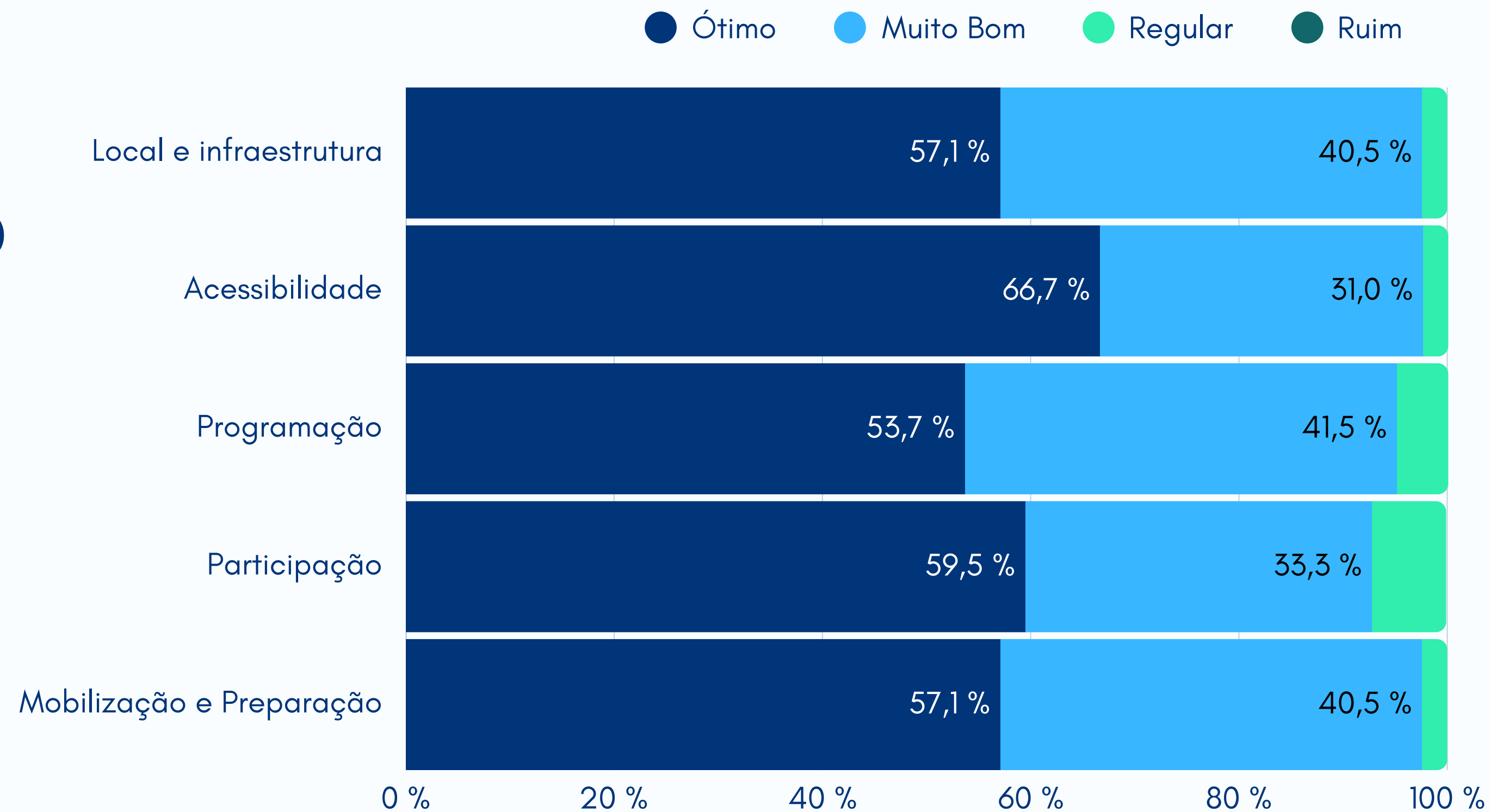
DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO

Eixo

Garantir cofinanciamento para equipe de referência nos municípios de Pequeno Porte I no atendimento aos casos de média complexidade e Dar suporte aos municípios aumentando o cofinanciamento para custear RH.	1
Aumentar o percentual de repasse, para fortalecer a democracia e garantir que o SUAS permaneça público, gratuito, de qualidade e acessível a todos que dele necessitam.	3
Elaborar boletins informativos divulgando ações e notícias com linguagens claras e objetivas	4
Garantir orçamento público suficiente e vinculado a expansão do Suas através de percentual obrigatório de repasse de recursos conforme PEC 383/17.	5
Restabelecer os recursos do IGD SUAS.	5

Avaliação

42 RESPONDENTES



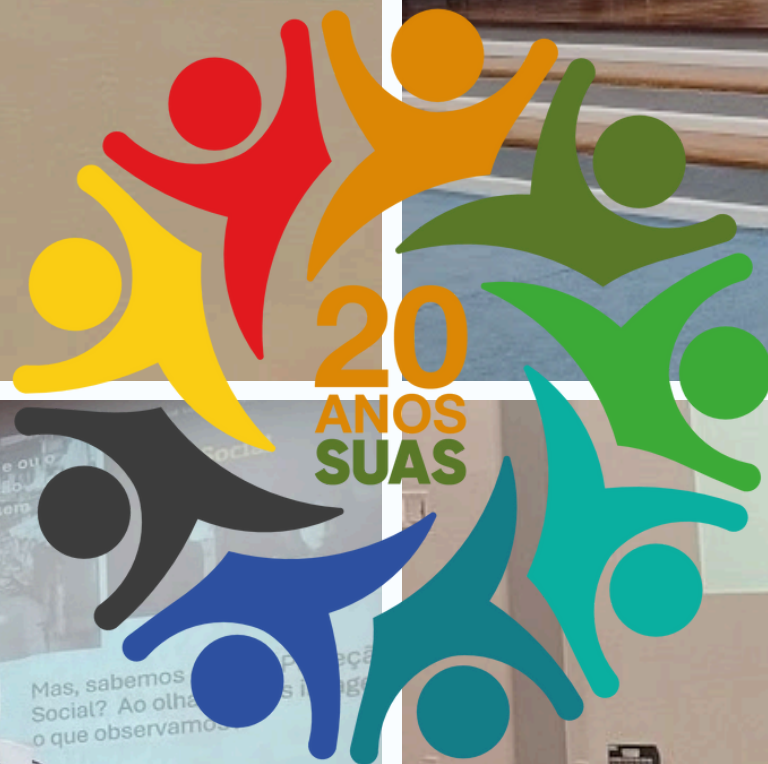
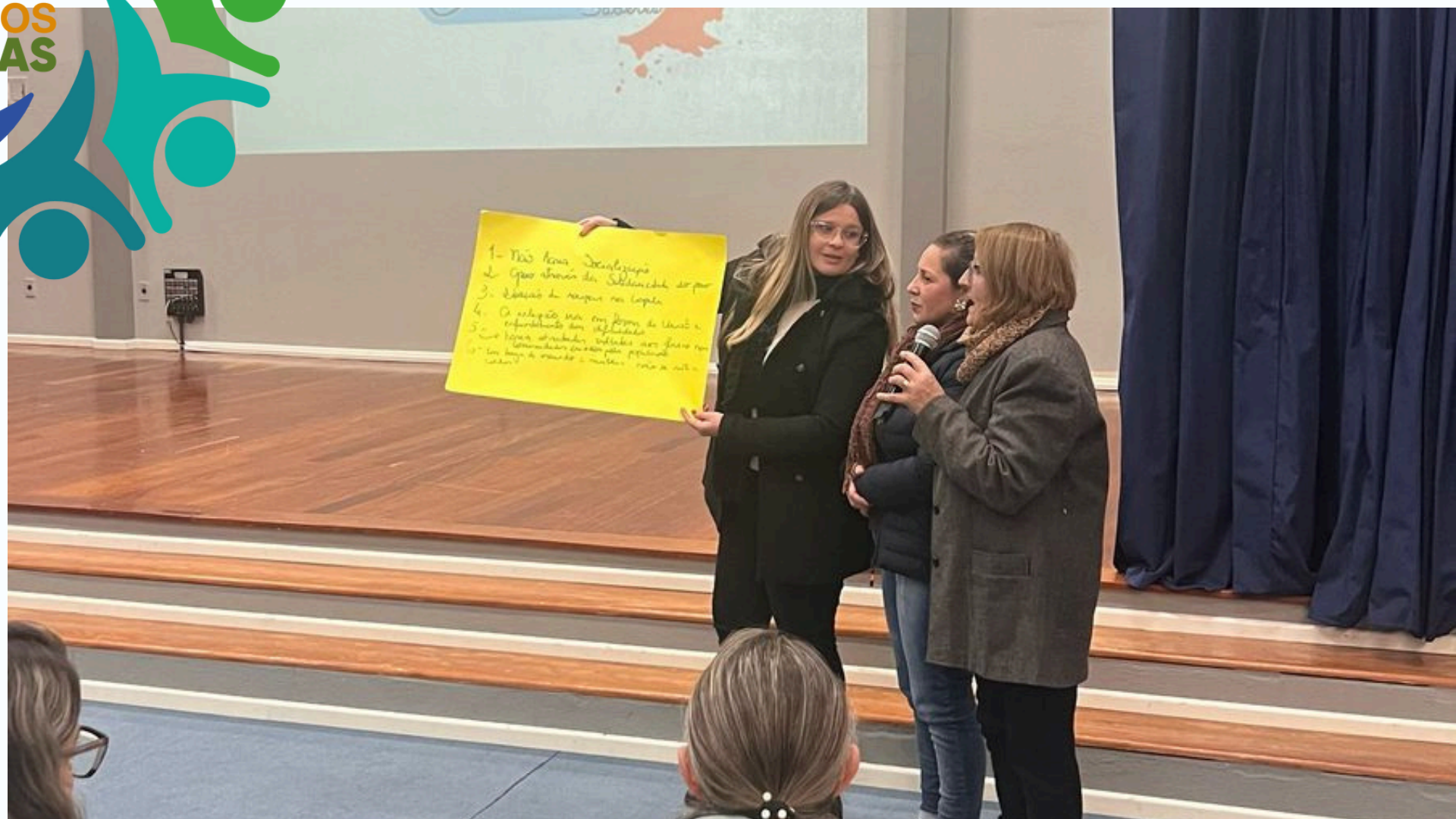
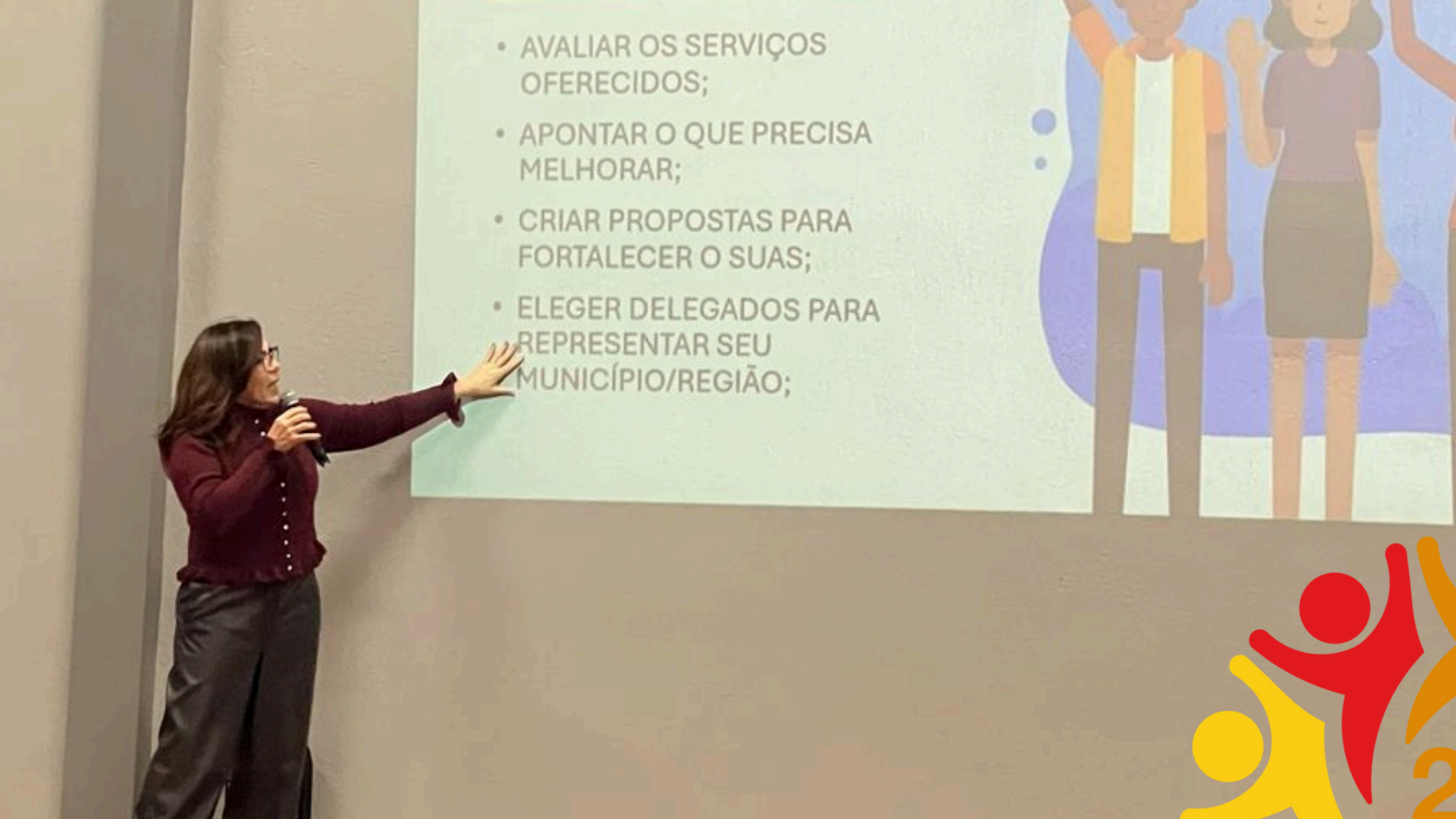


Avaliação

CONSELHEIROS

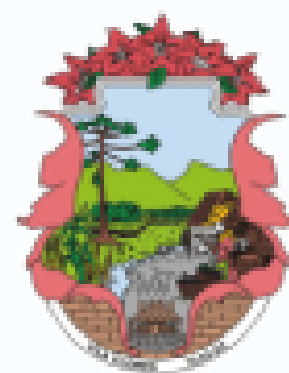
Após a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Flores, os conselheiros destacaram como pontos positivos a escolha de temas alinhados às necessidades do município, a escuta qualificada das demandas da população e a participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esses elementos contribuíram para um debate consistente e relevante, fortalecendo o papel do conselho na condução da política pública local.

Entre os aspectos negativos destacados após a Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Flores, os conselheiros apontaram a dificuldade de sensibilizar a população sobre a importância de participar ativamente e expressar suas opiniões. Também foi mencionada a baixa participação de representantes da sociedade civil, o que compromete, em parte, a diversidade de perspectivas no debate e a efetividade da escuta social.





SENESENTIS



MUNICÍPIO DE

VILA FLORES